

## **TERMO DE GARANTIA DANI FILM DISTRIBUIDORA**

### **LEGISLAÇÃO DE TRANSITO**

As Películas Automotivas têm sido uma opção cada vez mais frequente entre os proprietários de veículos. Afinal, elas têm uma série de funções, que vão muito além da parte estética.

As Películas de controle solar, possuem alguns benefícios que tem chamado muito a atenção dos usuários, como o bloqueio da entrada de raios ultravioletas, a rejeição dos raios infravermelhos e a privacidade, além de serem uma proteção a mais em casos de acidentes ou choques, aumentando a resistência dos vidros e prevenindo estilhaços.

Se você está pensando em instalar esse acessório nos vidros do seu carro, saiba que é preciso respeitar as leis de transito que estabelecem as normas para seu uso.

Para saber, então, qual é a película permitida por lei, é necessário ver o que diz o art 111 do CTB

**Art. 111.** É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

**I - (VETADO)**

**II -** o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.

**III -** aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

**Parágrafo único.** É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.

De acordo com este artigo, é proibido instalar películas que comprometem a saúde do veículo.

O CONTRAN estabelece em sua resolução 254, de 2007, a transparência mínima que as películas automotivas devem ter para serem permitidas. Essa transparência varia de acordo com o vidro, veja:

- Parabrisas: a transparência mínima é de 75%
- Vidros laterais dianteiros: a transparência mínima é de 70%
- Demais vidros do veículo: Transparência mínima é de 70%
- Demais Vidros do veículo: Transparência mínima de 28%

Como você viu, a legislação brasileira permite o uso de películas, mas regulamenta os graus de transparência que elas devem ter nos vidros. Seguindo todas essas normas, você pode ter a tranquilidade de trafegar e usufruir das vantagens do bloqueio da entrada dos raios ultravioletas e raios infravermelhos, o que contribui para o equilíbrio térmico, o aumento da resistência dos vidros e a privacidade dentro do veículo.

## **GARANTIA DA DANI FILM DISTRIBUIDORA**

As películas da Dani Film Distribuidora, apresentam garantias diferentes de acordo com as características técnicas de cada película. Seguem:

- . Película Carbono Não Cerâmica, 15 anos de garantia contra defeito de fábrica;
- . Película Poliéster Premium, 5 anos de garantia contra defeito de fábrica;
- . Película Poliéster, 3 anos de garantia contra defeito de fábrica;
- . Película Capsulada, 2 anos de garantia contra defeito de fábrica.

## **GARANTIA DO LOJISTA**

As películas da Dani Film Distribuidora apresentam garantias diferentes de acordo com as características técnicas de cada película. Seguem:

- . Película Carbono Não Cerâmica, 15 anos de garantia contra descolamento, formação de bolhas de ar ou perda das características técnicas.
- . Película Poliéster Premium, 5 anos de garantia contra descolamento ou formação de bolhas de ar.
- . Película Poliéster, 3 anos de garantia contra descolamento ou formação de bolhas de ar;
- . Película Capsulada, 2 anos de garantia contra descolamento ou formação de bolhas de ar.

A garantia pertinente à aplicação da película requer alguns cuidados específicos, como:

- Não utilizar produtos químicos danosos ao material:
- Evitar contato com a película por três dias após a aplicação, tempo necessário para a película aderir ao vidro:
- Não abrir os vidros por no mínimo 48 horas após a aplicação:
- Não acionar o desembaçador por 48 horas;
- A limpeza dos vidros deve ser exclusivamente utilizando flanelas umedecidas.

## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Este documento deve ser devidamente preenchido e sua apresentação é obrigatória para o acionamento dos seus direitos.

A garantia é intransferível e somente o titular da compra ou do serviço poderá efetivar o acionamento da mesma.

A garantia somente será válida caso a aplicação seja realizada na parte interna do vidro.

A garantia dos seus direitos não se estende em caso de aplicação em carros blindados, pois o mesmos contém substâncias incompatíveis com o poliéster.

Perdem o direito a garantia os produtos que apresentarem danos físicos de qualquer natureza, como abrasão, perfurações, arranhões, uso indevido ou inadequado, dano acidental, impacto e etc. A reposição do produto neste caso não se constitui em nova compra ou troca do mesmo.

A película pode apresentar variações de tonalidades devido a lotes diferentes. Cada lote tem sua numeração, exija a numeração do lote da sua compra. A Dani Film não se responsabiliza por essas variações quando a aquisição ocorrer em compras distintas, especialmente para as películas de arquitetura.

Preencha os dados abaixo com suas informações, pois a validação deste termo só ocorrerá com o presente documento preenchido corretamente.

CÓDIGO DA GARANTIA

Nº \_\_\_\_\_

DANI FILM  
DISTRIBUIDORA DE INSULFILM

**INFORMAÇÕES DO CLIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data da compra: \_\_\_\_\_

Produto adquirido: \_\_\_\_\_